



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 236/97

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para Extensão de Rede de Eletrificação Rural na Serra dos Barbosas e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Guiricema-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Município de Guiricema a abrir Crédito Especial para Extensão de Rede de Eletrificação Rural na Serra dos Barbosas, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único- O estabelecido no "Caput" deste artigo está em conformidade com o Convênio assinado com a SEME-Programa Luz de Minas II.

Art.2º- As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.09.51269 1024 4.1.1.0

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guiricema, 03 de novembro de 1997.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
-Prefeito Municipal-

Célia Ferreira Reis
Célia Ferreira Reis
-Assist.Téc.de Administ.II.